



LEI Nº 493/99

09/100

PROJETO DE LEI

"ABRE CREDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS

MIGUEL ARGEMIRO SOARES GARAIALDI, Prefeito Municipal de Manoel Viana, RS - Faço saber em disposto no Art. 56 da Lei Orgânica Municipal, que a Câmara Municipal aprovou e EU sanciono a presente LEI.

ART. 1º Abre Crédito Especial para o Plano Estadual de Assistência Farmacêutica Básica no Fundo Municipal de Saúde.

SECRETARIA DE SAÚDE, MEIO AMBIENTE E AÇÃO SOCIAL

0602. Exp. do FMS

0602.13 Saúde e Saneamento

0602.1375 Saúde

0602.1375428 Assistência Medica e Sanitária

0602.13754282.043 Assistência Farmacêutica Básica

0602.13754282.043 3.0.0.0.00

0602.13754282.043 3.1.0.0.00

0602.13754282.043 3.1.3.0.00

0602.13754282.043 3.1.3.2.00.....R\$ 12.320,00

ART. 2º Servirá de cobertura para o respectivo crédito a Verba Especial com recursos da União de R\$ 6.160,00(seis mil cento e sessenta reais) e a contrapartida do Estado de R\$3.080,00(três mil e oitenta reais) e do Município de R\$3.080,00 (três mil e oitenta reais) da seguinte rubrica orçamentária : 0601.13754282.043 4.1.1.0.00

MUNICIPAL
0601.13754282.043
06 990 99
050 99
MC



ART. 3º Revogadas as disposições em contrário esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Manoel Viana, 06 de agosto de 1999.

Miguel Argemiro Soares Garaialdi
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
em 17 de agosto de 1999.

CAROLINA CORREIA
Sec. Paz, Plan. Adm. e Turismo



JUSTIFICATIVA

**Sr. Presidente,
Srs. Vereadores**

O Presente Projeto de Lei visa receber recursos financeiros relativos ao incentivo de Assistência Farmacêutica Básica no Município Na certeza da aprovação dos Senhores Vereadores,

Miguel Argemiro Soares Garaialdi
Prefeito Municipal